



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/2948/2022	07/10/2022	Sai-AP/2022/173	09/11/2022

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 481/XII (PS) – “Governo extingue medida promotora do emprego jovem”, apresentado pelos Senhores Deputados Célia Pereira, José Contente e Carlos Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Célia Pereira, José Contente e Carlos Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>. do seguinte:

O desempregado jovem tem apresentado uma tendência decrescente na Região, atingindo, inclusive, mínimos históricos: em setembro de 2022 estavam desempregados 729 jovens, menos 16% do que em setembro de 2021 e menos 22% do que em igual mês de 2019 (Anexo 1), conforme dados publicados mensalmente pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), o que atesta os efeitos das medidas de apoio à contratação implementadas pelo Governo dos Açores.

Em 2021, num contexto ainda marcadamente pandémico, em que as empresas e os agentes económicos enfrentavam ainda as consequências económicas da situação de emergência provocada pela Covid-19, debatendo-se com a dificuldade de manter os seus próprios trabalhadores, era necessário que o Governo Regional dos Açores criasse um conjunto de medidas extraordinárias que preconizasse uma resposta inequívoca ao impacto da pandemia no mercado de trabalho e em especial, na empregabilidade dos mais jovens.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

A 30 de junho de 2021, e na sequência de diversas prorrogações extraordinárias, iam terminar estágio na Região cerca de 1.500 jovens, que o mercado de trabalho não tinha capacidade de recrutar, sendo que alguns destes jovens estavam a realizar estágio desde outubro de 2018, sem estarem abrangidos pelo regime contributivo da Segurança Social, ficando desprovidos de acesso às prestações de desemprego, situação que o XIII Governo dos Açores corrigiu.

É nestas circunstâncias que foi criada, entre outras, a medida extraordinária Jovem Pro, com o objetivo de garantir, por um lado, que os jovens que não fossem contratados após o termo do estágio, bem como os jovens à procura de primeiro emprego, pudessem manter o contacto com o mercado de trabalho e, simultaneamente, ter uma fonte de rendimento e, por outro lado, que os jovens, ainda neste contexto nefasto, iniciassem a sua carreira contributiva para a Segurança Social, garantindo-lhes uma maior proteção social.

Iniciaram o Jovem Pro, distribuídos por concelho de estágio, tipo de entidade promotora e atividade económica da entidade (Anexo 2), 607 jovens. Destes, 571 estagiários terminaram o Jovem Pro até 31 de agosto de 2022, sendo que 418 ficaram empregados, ou seja, após terminar a medida Jovem Pro 73% dos jovens ficaram empregados, por conta própria ou por conta de outrem.

Em 2022, o contexto vivenciado é decisivamente diferente daquele em que foi criado o Jovem Pro, com o desemprego registado a atingir mínimos históricos e as ofertas de emprego a crescerem em larga escala.

A manutenção da medida Jovem Pro, para além do período extraordinário que foi vivenciado, promovendo uma sequencialidade contínua entre medidas de estágio, seria desvirtuar o mercado de trabalho e promover a precariedade dos mais jovens e mais qualificados.

É neste sentido que o XIII Governo dos Açores decidiu reajustar a política de emprego jovem, definindo desde logo como prioridade a integração dos jovens no mercado de trabalho, através de contratos de trabalho mais estáveis e com melhores salários.

É desta forma que, pela primeira vez, foram criados apoios à contratação para os jovens recém-diplomados, ainda antes de realizarem qualquer medida de estágio e que o apoio à contratação



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

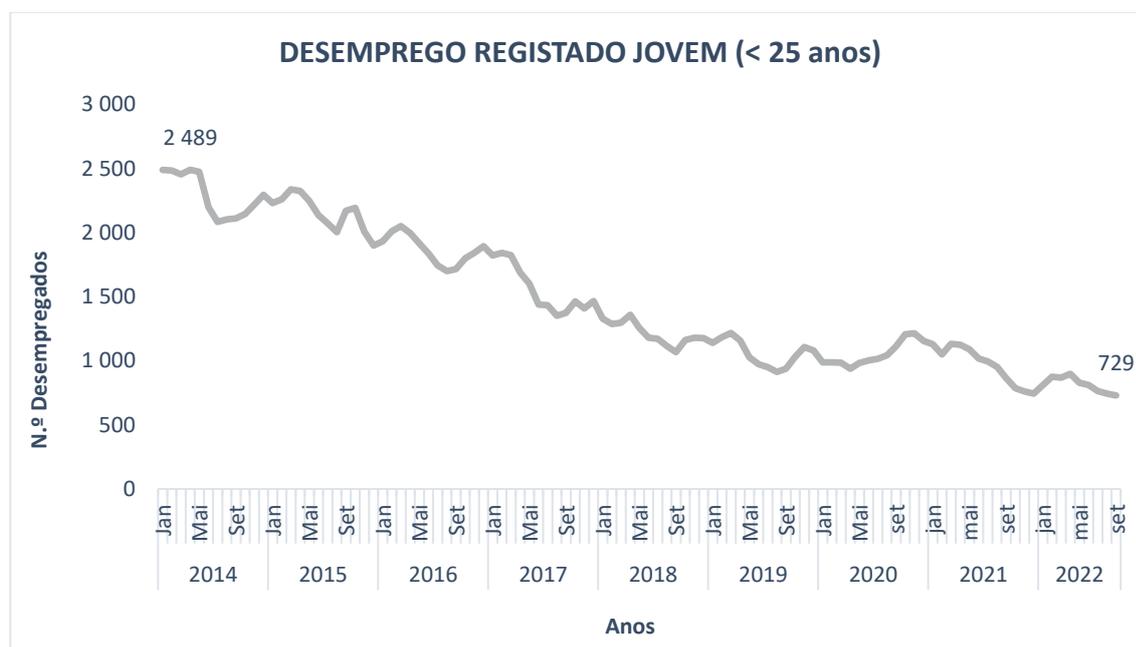
dos jovens que realizaram estágio na própria entidade empregadora passou a abranger apenas os contratos sem termo (CONTRATAR, TURIS.ESTÁVEL).

De igual forma, considerando a importância dos estágios nesta faixa etária, nomeadamente como medida de apoio à transição entre o sistema de ensino e o mercado de trabalho e como forma de adquirirem competências procuradas pelas entidades empregadoras, colhida a experiência com o Jovem Pro, procedeu-se ao reajustamento do ESTAGIAR, no que concerne ao período de candidaturas, promoção da formação, majoração das bolsas atribuídas e enquadramento dos estagiários no regime da Segurança Social, bem como a criação de uma nova vertente, Estagiar +, para os jovens desempregados com menos qualificações.

O Governo Regional dos Açores continuará atento ao evoluir do cenário macroeconómico e se a economia começar a destruir postos de trabalho a um ritmo superior àquele em que cria, a política regional de emprego será reajustada para responder, no devido tempo, a esses novos desafios. A guerra e a inflação não podem, porém, servir de desculpa para promover a precariedade dos jovens, num contexto em que o desemprego é o mais baixo da última década e as empresas estão a contratar trabalhadores em larga escala.

## Anexo 1

### Desemprego Registrado Jovem (jan 2014 – set. 2022)





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

## Anexo 2

Distribuição dos jovens que iniciaram o Jovem Pro por Concelho (Quadro 1), por Tipo de Entidade (Quadro 2) e por Setor de Atividade Económica (Quadro 3).

### Quadro 1

Ilha / Concelho de Estágio	N.º Estagiários
<b>Ilha das Flores</b>	<b>6</b>
Lajes das Flores	4
Santa Cruz das Flores	2
<b>Ilha de Santa Maria</b>	<b>24</b>
Vila do Porto	24
<b>Ilha de São Jorge</b>	<b>29</b>
Calheta (São Jorge)	9
Velas	20
<b>Ilha de São Miguel</b>	<b>361</b>
Lagoa (São Miguel)	42
Nordeste	38
Ponta Delgada	191
Povoação	28
Ribeira Grande	53
Vila Franca do Campo	9
<b>Ilha do Faial</b>	<b>28</b>
Horta	28
<b>Ilha do Pico</b>	<b>27</b>
Lajes do Pico	5
Madalena	17
São Roque do Pico	5
<b>Ilha Graciosa</b>	<b>22</b>
Santa Cruz da Graciosa	22
<b>Ilha Terceira</b>	<b>110</b>
Angra do Heroísmo	90
Praia da Vitória	20
<b>Total</b>	<b>607</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

## Quadro 2

Tipo de Entidade	N.º Estagiários
Administração Pública	343
Cooperativa	5
Empresas	201
Entidade Sem Fins Lucrativos	58
<b>Total</b>	<b>607</b>

## Quadro 3

Classificação da Atividade Económica	N.º Estagiários
Atividades das agências de viagem.	3
Atividades das bibliotecas.	2
Atividades das sedes sociais.	3
Atividades de apoio à Administração Pública.	2
Atividades de apoio social com alojamento, n. e.	5
Atividades de apoio social para pessoas idosas, com alojamento.	13
Atividades de arquitetura.	2
Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal.	14
Atividades de cuidados para crianças, sem alojamento.	5
Atividades de enfermagem.	1
Atividades de engenharia e técnicas afins.	1
Atividades de ginásio (fitness).	4
Atividades de limpeza geral em edifícios.	1
Atividades de mediadores de seguros.	3
Atividades de medicina dentária e odontologia.	2
Atividades de organizações económicas e patronais.	2
Atividades de plantação e manutenção de jardins.	1
Atividades de prática médica de clínica especializada, em ambulatório.	1
Atividades de prática médica de clínica geral, em ambulatório.	5
Atividades de proteção civil.	1
Atividades de segurança social obrigatória.	6
Atividades dos clubes desportivos.	1
Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento.	23
Atividades dos serviços para animais de companhia.	1
Atividades jurídicas.	5
Atividades veterinárias.	3
Administração pública	248
Agências de publicidade.	1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Agentes aduaneiros e similares de apoio ao transporte.	1
Agentes do comércio por grosso misto sem predominância.	1
Alojamento mobilado para turistas.	1
Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas.	1
Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n. e.	1
Apartamentos turísticos sem restaurante.	2
Aquicultura em águas salgadas e salobras.	1
Associações culturais e recreativas.	2
Associações de defesa do ambiente.	2
Cafés.	1
Captação e tratamento de água.	3
Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados.	2
Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados.	1
Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados.	1
Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados.	5
Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados.	1
Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estabelecimentos especializados.	1
Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis.	1
Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos, em estabelecimentos especializados.	1
Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados.	1
Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.	1
Comércio de outros veículos automóveis.	1
Comércio de veículos automóveis ligeiros.	4
Comércio por grosso de alimentos para animais.	1
Comércio por grosso de bebidas alcoólicas.	2
Comércio por grosso de carne e produtos à base de carne.	1
Comércio por grosso de eletrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão.	6
Comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos.	1
Comércio por grosso de materiais de construção (exceto madeira) e equipamento sanitário.	4
Comércio por grosso de outros produtos alimentares, n. e.	1
Comércio por grosso de vestuário e de acessórios.	1
Comércio por grosso não especializado de produtos alimentares, bebidas e tabaco.	4
Construção de edifícios (residenciais e não residenciais).	5



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Criação de outros bovinos (exceto para produção de leite) e búfalos.	1
Cultura de frutos tropicais e subtropicais.	4
Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos.	6
Distribuição de água.	1
Educação pré-escolar.	15
Ensino básico (1.º ciclo).	5
Ensino básico (2.º ciclo).	17
Ensino superior.	1
Ensinos básico (3.º ciclo) e secundário geral.	34
Fabricação de alimentos para animais de criação (exceto para aquicultura).	3
Formação profissional.	1
Hotéis com restaurante.	8
Hotéis sem restaurante.	1
Instalação elétrica.	1
Institutos de beleza.	1
Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas.	2
Manutenção e reparação de veículos automóveis.	2
Organização de Atividades de animação turística.	1
Organização do transporte.	1
Outras Atividades associativas, n. e.	7
Outras Atividades de apoio social sem alojamento, n. e.	10
Outras Atividades de consultoria para os negócios e a gestão.	8
Outras Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n. e.	7
Outras Atividades de diversão e recreativas, n. e.	1
Outras Atividades de saúde humana, n. e.	2
Outras Atividades de serviço de refeições.	3
Outras Atividades de serviços pessoais diversas, n. e.	2
Outras Atividades de telecomunicações.	2
Outras Atividades relacionadas com as tecnologias da informação e informática.	1
Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante.	1
Pensões sem restaurante.	1
Pesca marítima.	3
Portais web.	2
Produção de eletricidade de origem térmica.	12
Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão.	4
Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos.	1
Restaurantes tipo tradicional.	6
Restaurantes, n. e. (inclui Atividades de restauração em meios móveis).	3
Suinicultura.	2
Turismo no espaço rural.	3
<b>Total</b>	<b>607</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **DUARTE NUNO D'ÁVILA MARTINS  
DE FREITAS**

Num. de Identificação: 07417882

Data: 2022.11.09 15:36:18-01'00'

